



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA A. J. DEZINGRINI - ME.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, portador do CPF nº 518.894.719-68 e do RG nº 3.533.593-5 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE; e a empresa **A. J. DEZINGRINI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pedro Caetano Pinto, nº 4191, Centro, na cidade de Chopinzinho Estado do Paraná - BR, inscrita no CNPJ nº 82.589.722/0001-98, neste ato representado legalmente pelo Senhor Alvaristo José Dezingrini, portador do CPF nº 441.085.759-20 e do RG nº 3.239.129-0, ora denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE expediu Processo Licitatório nº 16/2018 (343/2017), Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 4/2018, objetivando a Contratação de Serviços de Transporte Escolar Municipal e Transporte para Atividades Correlatas às Secretarias de Educação, Cultura e Esportes, Administração, Assistência Social e Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no Art. nº 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

DO REEQUILÍBRIO: Com o reequilíbrio econômico financeiro no valor de R\$ 1,34 (um real e trinta e quatro centavos) por km/rodado, o valor que era de R\$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos) passa a ser de R\$ 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos) por km/rodado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA REVISÃO DE PREÇOS E DO FUNDAMENTO LEGAL

A alteração dos valores se deve a solicitação da Empresa A. J. Dezingrini - ME, através do Protocolo 821/2022 e da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, bem como Autorização do Exmo. Prefeito e Parecer da Procuradoria do Município, com fundamento legal no Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Aplicam-se neste Termo Aditivo todas as cláusulas de execução, obrigações, responsabilidades, requisitos, precauções, qualificação técnica, forma de pagamento, gestão e fiscalização e penalidades previstas originariamente no Contrato nº 62/2018, desde que não conflitantes.

As demais disposições do Contrato nº 62/2018 e demais termos permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Chopinzinho - PR, 28 de junho de 2022.

Município de Chopinzinho – Contratante
Edson Luiz Cenci – Prefeito


A. J. Dezingrini - ME - Contratada
Alvaristo José Dezingrini – Representante Legal

Mari Lucia Lazarotto
Gestora do Contrato

Roseli A. Scolari Lorenzi
Fiscal do Contrato

Fabiane Riedi Rossi
Fiscal Substituta do Contrato

Testemunhas:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: A. J. Dezingrini - ME. CNPJ nº 09.302.462/0001-38. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos) por km/rodado. Pregão Presencial 4/2018. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 28/06/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Alvaristo José Dezingrini, pela Empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2018.

Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: A. J. Dezingrini- ME. CNPJ nº 09.302.462/0001-38. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos) por km/rodado. Pregão Presencial 4/2018. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 28/06/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Alvaristo José Dezingrini, pela Empresa.

000004349

406
K

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5 TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 62-2018 - A.J. DEZINGRINI
- ME

Espécie: Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2018.
Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: A. J. Dezingrini- ME.CNPJ nº 09.302.462/0001-38. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos) por km/rodado.Pregão Presencial 4/2018. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 28/06/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Alvaristo José Dezingrini, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:94E0A600

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/07/2022. Edição 2571
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>